



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



IND 4784/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Professor Israel)

L I D O
Em, 26/8/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que analise a viabilidade de implantação de linhas de transporte circular dentro de Águas Claras para facilitar o acesso as estações do Metropolitano a diminuir o fluxo de veículos particulares na localidade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Saúde, que seja analisada a viabilidade da de implantação de linhas de transporte circular em Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

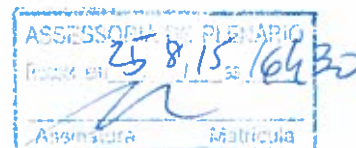
A localidade de Águas Claras é conhecida pelo intenso adensamento populacional provocado pelo perfil das moradias instaladas naquela localidade, quais sejam prédios com um elevado número de moradores, e, conseqüentemente de veículos.

Por outro lado, a localidade é servida por estações do Metropolitano, servindo como opção para o transporte de pessoas, que acabam por deixar seus veículos em casa, colaborando para o alívio do tráfego de veículos da cidade.

Todavia, nem todos os locais são próximos das estações do Metropolitano, possibilitando a implantação de linhas circulares para atender não somente este público, mas também o fluxo de pessoas que deseja se deslocar dentro de Águas Claras.

Assim, requeremos a análise e fornecimento de informações acerca da possibilidade de implantação de linhas de ônibus ou micro-ônibus para atender a população de Águas Claras.

Sala das Sessões, em



Deputado PROFESSOR ISRAEL
PARTIDO VERDE – PV

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4784/15

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 4384/15

Folha N° 02 Enviada